

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 065 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - INTERROMPER a Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, concedida pela Portaria nº 302/2016 ao servidor **MARIANO LUIS SACHSER**, no cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 20 de fevereiro de 2017.


Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal